



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Súmula da Reunião Ordinária n. 23 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 06 de fevereiro de 2026.

1 Às 9h03min (nove horas e três minutos) de seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Sede do Crea-MS,
2 na Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se
3 a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COT, em sua vigésima terceira (23ª) Reunião Ordinária,
4 sob a Coordenação da Conselheira Eng. Civ. Isadora Mendonça do Nascimento. **1) Verificação de**
5 **quórum.** Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: Fernando Vinicius Bressan; Isadora
6 Mendonça do Nascimento, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Registrada
7 ainda a presença da Controladora Vanessa Cáceres da Silva, da Assessora de Planejamento e Gestão
8 Jaimeína Araújo Ribeiro, da Supervisora Financeira Renata Terra e da Contadora Paola Jenifer Lopes
9 Gomes, que explanaram sobre os processos em pauta. **2) Aprovação da Súmula. 2.1) Súmula da**
10 **Reunião Ordinária n. 22 - COTC - 12/12/2025 - Id. 1034299.** A Comissão de Orçamento e Tomada de
11 Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS,
12 após apreciar o expediente acima, a COTC **DECIDIU** por aprovar a Súmula da Reunião Ordinária n. 22 -
13 COTC - 12/12/2025 (Id: 1034299). Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça
14 Do Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli e
15 Fernando Vinicius Bressan. Absteram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto
16 Monteiro Dias. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **3)**
17 **Leitura da Correspondências recebidas. 3.1) Protocolo n. P2026-001226-7 - Interessado: Crea-MS -**
18 **Assunto: Transposições Orçamentárias – 01/2026. - (Portaria n. Portaria n. 009, de 16/01/2026 -**
19 **Dispõe sobre a delegação de competência para realização e autorização de transposições orçamentárias,**
20 **quando necessárias, em conformidade com o art. 34 da Resolução nº 1.138, 6 de julho de 2023, e dá outras**
21 **providencias. Id. 1046766). Tendo em vista que a referida Portaria determina que a Assessora de**
22 **Planejamento e Gestão Jaimeína Araújo Ribeiro, disponibilize mensalmente relatório de acompanhamento**
23 **detalhado das transposições e remanejamentos orçamentários do exercício de 2026, para conhecimento e**
24 **acompanhamento da Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), a Assessora**
25 **Planejamento e Gestão fez breve apresentação sobre a delegação de competência mencionada na Portaria,**
26 **bem como das transposições orçamentárias realizadas, conforme Relatório de controle de remanejamento,**
27 **transposição e ou reformulação orçamentária 01/2026 registrado pelo Id: 1053159 e do Anexo do relatório**
28 **de controle – 01/2026 registrado pelo Id: 1053160 inseridos ao Protocolo n. P2026-001226-7. Desta forma**
29 **os membros da Comissão tomam ciência de poder apreciar os expedientes deste processo a qualquer**
30 **momento. 3.2) Protocolo n. P2025-065966-7 - Interessado: Crea-MS - Assunto: Decisão PL-MS n. 713-2025**
31 **- Crea-MS - Aprova Calendário de Reuniões Regimentais do Crea-MS - Exercício 2026. 3.3) Protocolo n.**
32 **P2026-000686-0 - Interessado: Crea-MS - Assunto: Decisão PL-MS n. 009-2026 - Aprova Composição da**
33 **Comissão de Orçamento Tomada de Contas - COTC. 3.4) Protocolo n. P2026/001967-9 - Interessado: DTC-**
34 **Crea-MS - Assunto: Processo para os Relatórios de Atividades e das Deliberações dos Grupos de Trabalho**
35 **e das Comissões Temáticas - Anexo o Relatório Anual da Atividades da COTC do Exercício de 2025 -**

36 id.1050498. Não houve destaques das correspondências acima. **4) Comunicados. 4.1)** Justificativa de
37 Ausência: Laércio Alves de Carvalho. **5) Ordem do dia. 5.1) Protocolo n. P2026-003235-7** - Interessado:
38 DTC/Crea-MS - Assunto: CI n. 003/2026-DTC - Solicita elaboração do Plano de Trabalho desta Comissão
39 para o exercício 2026 - Anexo o Plano Anual de Trabalho da COTC para o Exercício 2026 - Id. 1053791. A
40 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
41 de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião ordinária, em Campo Grande -
42 MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o expediente acima, a COTC **Deliberou** por
43 aprovar o Plano Anual de Trabalho da COTC para o Exercício de 2026. Coordenou a votação o(a)
44 Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as)
45 conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto Monteiro
46 Dias. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **5.2) Análise de**
47 **Processos de Contas. 5.2.1) Protocolo n. P2025/066327-3** – Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação
48 de Contas de novembro/2025. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de
49 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o expediente acima,
50 a COTC **DECIDIU** por propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês
51 de 11/2025. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento. Votaram
52 favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan
53 e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber
54 Junior Jadoski. **5.2.2) Protocolo n. P2026/002114-2** – Interessado: Crea-MS - Assunto: Prestação de
55 Contas de dezembro/2025. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional
56 de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião
57 ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, e considerando que a
58 Prestação de contas de 12/2025 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS n. 003/2026,
59 considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil,
60 dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023,
61 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea
62 e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso IV do art. 144 do Regimento
63 Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC acompanhar,
64 mensalmente a execução orçamentária tanto da receita como da despesa, a COTC **DELIBEROU** por propor
65 ao Plenário do Crea-MS a aprovação da prestação de contas relativa ao mês de 12/2025. Coordenou a
66 votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento. Votaram favoravelmente os
67 senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto
68 Monteiro Dias. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **5.3)**
69 **Processos de Chamamento Público: Edital de Chamamento Público 001/2023. 5.3.1) Protocolo n.**
70 **P2023-077425-8** - Interessado: Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA -
71 Assunto: Chamamento Público n. 001/2023 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 004/2023 –
72 ACEA-MS. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia
73 e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião, em Campo
74 Grande - MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o processo P2023/077425-8,
75 referente à prestação de contas do Termo de Fomento n. 004/2023 do Chamamento Público n.001/2023,
76 firmado com a Associação CampoGrandense de Engenheiros Agrônomos–ACEA, considerando a análise
77 técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, embora tenha apontado falhas

78 formais, atestou o nexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto
79 pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Utilização
80 de conta não exclusiva e incidência de tarifas bancárias, apesar da comprovação da aplicação integral do
81 recurso no objeto pactuado; 2) Controle de Audiência: Ausência de identificação individualizada
82 (logs/certificados) do público online, suprida parcialmente por métricas gerais da plataforma; 3) Gestão
83 Administrativa: Substituição da empresa prestadora de serviços sem a anuência prévia formalizada por
84 aditivo; 4) Comprovação de Publicidade: Fragilidade documental na comprovação de serviços de natureza
85 intelectual/estratégica, suprida pela primazia do resultado alcançado; Considerando que tais inconsistências
86 possuem natureza formal, não configurando dano ao erário ou desvio de finalidade, o que permite a
87 aplicação do princípio da primazia do resultado, a COTC **DELIBEROU** propor ao Plenário do Crea-MS
88 a aprovação da prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n. 004/2023, bem como, solicitar
89 que a Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida Entidade para que, em futuras parcerias,
90 observe a obrigatoriedade de conta bancária exclusiva, a necessidade de relatórios de acesso
91 individualizados para eventos online, a prévia autorização para alterações no plano de trabalho e a
92 apresentação de métricas digitais detalhadas. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora
93 Mendonça Do Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder
94 Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Não participou da votação os
95 senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **5.4) Processos de Chamamento Público: Edital de**
96 **Chamamento Público 001/2024. 5.4.1) Protocolo n. P2024/077437-4** – Interessado: Associação Brasileira
97 de Engenheiros Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul - ABEE-MS - Assunto: Chamamento Público n.
98 001/2024 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 001/2025 – ABEE-MS. Transferido da reunião
99 anterior. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e
100 Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião ordinária, em
101 Campo Grande - MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, após apreciar a análise e manifestação
102 favorável do Gestor de Parcerias do Chamamento Público n. 001/2024, em relação à prestação de contas
103 do Termo de Fomento n. 001/2025, firmados entre o Crea-MS e a Associação Brasileira de Engenheiros
104 Eletricistas Seção Mato Grosso do Sul – ABEE-MS; Considerando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
105 repassados pelo Conselho para o termo de fomento; considerando que a Controladoria recomendou a
106 aprovação da Prestação de Contas com ressalvas, em razão das seguintes falhas formais e sanáveis:
107 retenções tributárias custeadas pela própria entidade com recursos da parceria, lista de presença com
108 preenchimento manual da data e nome do evento e certidões de regularidade fiscal extemporâneas;
109 Considerando que, embora tais falhas não tenham comprometido a execução do objeto, demandam
110 correções imediatas e reforço dos controles internos. A COTC **DELIBEROU** por propor ao Plenário
111 a aprovação da prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n. 001/2025. Coordenou a
112 votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça Do Nascimento. Votaram favoravelmente os
113 senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto
114 Monteiro Dias. Não participou da votação os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **5.4.2)**
115 **Protocolo n. P2024-077497-8** - Interessado: Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos –
116 ACEA - Assunto: Chamamento Público n. 001/2024 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n.
117 002/2025 – ACEA. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de
118 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião
119 ordinária, em Campo Grande - MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o processo

120 P2024/077497-8, referente à prestação de contas do Termo de Fomento n. 002/2025 do Chamamento
121 Público n.º 001/2024, firmado com a Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA;
122 Considerando a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, embora
123 tenha apontado falhas formais, atestou onexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o
124 cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1)
125 Movimentação Bancária: Reincidência na utilização de conta bancária “mista” (não exclusiva) e incidência
126 de tarifas bancárias, apesar da comprovação da aplicação integral do recurso no objeto pactuado; 2)
127 Controle de Audiência: Ausência de identificação individualizada (logs/certificados) do público online,
128 suprida apenas por capturas de tela genéricas; 3) Substituição de Fornecedor: Contratação de empresa
129 diversa da prevista no Plano de Trabalho aprovado, sem prévia comunicação ou formalização via aditivo; 4)
130 Publicidade e Propaganda: Inconsistência entre a descrição da Nota Fiscal (Conteúdo Patrocinado) e a
131 execução real (Impulsioneamento Orgânico), além da inoperância de links obrigatórios para verificação da
132 publicidade legal; 5) Verificação Fiscal: Apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da
133 contratada com datas posteriores à prestação do serviço e ao pagamento; Considerando que, apesar das
134 falhas administrativas e da desatenção ao dever de cautela na contratação de terceiros, o objeto foi
135 integralmente atingido e os valores aplicados guardam simetria com o plano de trabalho, a COTC
136 **DELIBEROU** por propor ao Plenário a aprovação da prestação de contas com ressalvas do Termo de
137 Fomento n. 002/2025, bem como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente formalmente
138 a entidade parceira quanto à reincidência das falhas, cientificando-a de que a persistência na utilização de
139 conta não exclusiva e a ausência de verificação prévia da regularidade fiscal de fornecedores poderão
140 ensejar a rejeição de contas futuras e a aplicação de glosas, pelo encaminhamento à Comissão de
141 Orçamento e Tomada de Contas para manifestação. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ.
142 Isadora Mendonça Do Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro
143 Neder Meneghelli, Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Não participou da votação
144 os senhores(as) conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **5.4.3) Protocolo n. P2024-077653-9** -
145 Interessado: Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores - ASMEA - Assunto:
146 Chamamento Público n. 001/2024 - Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 003/2025 – ASMEA. A
147 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
148 de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em sua vigésima terceira reunião ordinária, em Campo Grande -
149 MS, nos dias 06/02/2026, na sede do Crea MS, após apreciar o processo P2024/077653-9, referente à
150 prestação de contas do Termo de Fomento n. 003/2025, do Chamamento Público n. 001/2024, firmado com
151 a Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA, Considerando a análise técnica
152 favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, apesar de ter identificado impropriedades
153 formais, atestou onexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto
154 pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Utilização
155 de conta bancária “mista” (não exclusiva), com incidência de tarifas bancárias retroativas, as quais foram
156 devidamente recompostas pela Entidade com recursos próprios, preservando o valor nominal do fomento; 2)
157 Discriminação de Serviços de Marketing: Divergência terminológica entre o previsto
158 (Impulsioneamento/Tráfego Pago) e o executado (Gestão de Conteúdo Orgânico), embora a execução física
159 do serviço tenha sido comprovada por relatórios de engajamento; 3) Verificação Fiscal: Falha no dever de
160 cautela ao apresentar Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da empresa contratada com datas
161 posteriores à prestação do serviço e ao pagamento; Considerando que tais apontamentos possuem

162 natureza formal e não resultaram em prejuízo ao erário ou desvio de finalidade, sendo passíveis de
 163 saneamento por meio de orientação e advertência, a COTC **DELIBEROU** por propor ao Plenário a
 164 aprovação da prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n. 003/2025, bem como, solicitar
 165 que a Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida entidade parceira quanto à obrigatoriedade de
 166 utilização de conta bancária exclusiva e isenta de tarifas, sobre a necessidade de verificação prévia da
 167 regularidade fiscal de fornecedores, sob pena de glosa em futuras parcerias, maior precisão na descrição
 168 dos serviços de publicidade em Planos de Trabalho e Notas Fiscais, garantindo a exata correspondência
 169 com a execução física. Coordenou a votação o(a) Coordenadora Eng. Civ. Isadora Mendonça do
 170 Nascimento. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli,
 171 Fernando Vinicius Bressan e Rodrigo Augusto Monteiro Dias. Não participou da votação os senhores(as)
 172 conselheiros(as): Cleber Junior Jadoski. **6) - Extra Pauta.** Não houve. Nada mais havendo a tratar, a
 173 Senhora Coordenadora encerrou os trabalhos às 10h41min (dez horas e quarenta e um minutos). E para
 174 constar, eu Fernando Vinicius Bressan, Coordenador-Adjunto da Comissão, fiz digitar a presente Súmula
 175 que após lida e aprovada e será assinada por mim e demais membros presentes à reunião, de
 176 conformidade com o art. 72, do Regimento do CREA-MS.
 177 *****

Nome	Observação
Conselheiro Regional Eng. Agr. FERNANDO VINÍCIUS BRESSAN Conselheiro Suplente Eng. Agr. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	Coordenador-Adjunto
Conselheira Regional Eng. Civil ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO Conselheiro Suplente Eng. Civil RICARDO HADDAD LANE	Coordenadora
Conselheiro Regional Eng. Agr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Conselheiro Suplente Eng. Agr. CLEBER JÚNIOR JADOSKI	
Conselheira Regional Eng. Eletric. LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI Conselheiro Suplente Eng. Mec. KLEBER LUIS RORIZ RODRIGUES	
Conselheiro Regional Eng. Civ. RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS Conselheiro Suplente Eng. Agrim. ANDRÉ NOGUEIRA	

Súmula aprovada na Reunião Ordinária n. 24 da COTC em 13/03/2026.